

RESOLUÇÃO DIR Nº 014/2021

Altera a Resolução nº 003/2018, que institui o Quadro de Cargos e Salários da AMAVI e Estrutura de Pessoal Vigente.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 10/12/2021, estabelece:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas de “Desenhista técnico auxiliar”, com as mesmas atribuições, carga horária semanal, habilitação mínima exigida e salário atualmente previstos para o cargo.

Art. 2º Fica criada 1 (uma) vaga de “Analista de Sistemas II”, cujo cargo passará a contar com as atribuições previstas no inciso I, salário de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), mantidos inalterados carga horária semanal e habilitação mínima exigida.

I - Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, colegiados, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar capacitações e palestras. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades determinadas pelo superior hierárquico. Dirigir veículo da instituição para deslocamento a trabalho.

Art. 3º Fica alterado o salário do cargo de Assessor Educacional II, passando a ser de R\$ 4.552,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) mensais, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º As alterações ora promovidas deverão ser consolidadas na Resolução DIR nº 003/2018 e seus anexos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2021.

Juarez Miguel Rodermel
Presidente da AMAVI